ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 738/76 Em, 27 de fevereiro de 1976

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ATÉ O LIMITE DE Cr$..... 1.650.000,00 (Hum milhão Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,(RN) FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica no montante de Cr$..... 1.650,000,00 (Hum milhão seiscentos e cinquemta mil cruzeiros)para conclusão da Escola Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - A Prefeitura pagará a juros de 6% (seis por cento) ao ano com o prazo de amortização em 15 (quinse) anos sendo 03 (três) anos de carência.

Art. 2º - Em garantia ao empréstimo que contrair fica o Poder Executivo autorizado a comprometer parte da Cota do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,(RN) 27 DE FEVEREIRO DE 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
= Secretário de Administração -